LEI Nº 3062 de 28 de junho de 2007.

Autoria: Poder Executivo.

"Acrescenta o § 3º ao Artigo 1º da Lei Municipal Nº. 2.944 de 16 de maio de 2006, na forma que especifica, e dá outras providências".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o § 3º ao Artigo 1º da Lei Municipal Nº. 2.944, de 16 de maio de 2006, com a seguinte redação:

§ 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-Goiás, a efetuar repasses eventuais as Unidades Escolares de acordo com a disponibilidade orçamentária e interesse público".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal